



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

## REQUERIMENTO N° 17/2025

Exmo. Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, **Luiz Carlos Arthuzo Gandra**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente perante Vossa Excelência requerer a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário e, se aprovado, seja enviado ofício ao **Exmo. Sr. Ailton Geraldo dos Santos, Prefeito Municipal**.

## REQUERIMENTO

**ASSUNTO: Solicitação para a remoção do redutor de velocidade (quebra-molas) localizado na Rua Manoel Ribeiro, no trecho conhecido como “Morro do Cesar Moraes”, bem como o redutor de velocidade (quebra-molas) localizado na rua Cristiano Moraes, após o nº. 673 (em frente à casa de José Félix).**

## JUSTIFICATIVA

O presente requerimento é motivado por inúmeras e constantes reclamações de motoristas e moradores que trafegam pela Rua Manoel Ribeiro, via que liga o centro da cidade ao Bairro Padre Ermelindo. Tais reclamações se concentram especificamente no redutor de velocidade (lombada) instalado em meio ao acidente acentuado conhecido como “Morro do Cesar Moraes”.

A instalação de obstáculos em rampas íngremes é tecnicamente desaconselhada pelas normas de engenharia de tráfego, uma vez que pode causar mais transtornos do que benefícios à segurança. A presença deste quebra-molas no meio da subida provoca um desgaste prematuro nos componentes dos veículos, como freios, embreagem e suspensão, além de

*Reabi  
12/06/2025  
MPP/MS*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

dificultar a transposição por veículos pesados e aumentar o risco de paradas abruptas em um local de difícil arranque.

Ademais, a necessidade deste redutor é questionável, visto que já existe outro dispositivo similar instalado na mesma via, em um trecho plano, próximo à ponte. A proximidade entre os dois quebra-molas torna o obstáculo no morro redundante e excessivo para a finalidade de controlar a velocidade na área.

Já o redutor instalado na rua Cristiano Morais, vem desviando o curso da agua pluvial em período chuvoso, ocasionando prejuízos na casa em frente.

O objetivo de um redutor de velocidade é aumentar a segurança, mas, neste caso específico, sua localização inadequada tem gerado transtornos e potenciais riscos, sem uma justificativa técnica clara para sua permanência.

## PEDIDO

Face ao exposto, **REQUEREMOS** que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que, por meio do departamento competente, determine:

1. A **reavaliação técnica** da necessidade e da adequação do redutor de velocidade (quebra-molas) localizado na Rua Manoel Ribeiro, no trecho de avenida conhecido como “Morro do Cesar Morais”, e do localizado na rua Cristiano Morais próximo nº. 673.
2. Caso a reavaliação confirme os transtornos e a inadequação técnica aqui apontados, que seja providenciada a **imediata remoção do referido obstáculo**, com a devida recomposição do pavimento asfáltico no local, a fim de restaurar as condições normais de trafegabilidade e segurança da via.

Nestes termos,

Pede deferimento.

---

Edifício-Sede do Poder Legislativo, Rua Mário Rolla, 50, Centro, São José do Goiabal - MG, CEP 35.986-000

E-mail: [camara@saojosedogoiabal.mg.leg.br](mailto:camara@saojosedogoiabal.mg.leg.br) | [compras@saojosedogoiabal.mg.leg.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.mg.leg.br) • Tel.: (31) 3858-5214

Site Oficial: [www.saojosedogoiabal.mg.leg.br](http://www.saojosedogoiabal.mg.leg.br) • CNPJ: 18.267.096/0001-14



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
PODER E VOZ DO CIDADÃO GOIABALENSE • ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José do Goiabal, 11 de junho de 2025.

Luiz Carlos Arthur Gandra  
Luiz Carlos Arthur Gandra  
Vereador

W.A.R  
Wallace Armelino Rufino  
Vereador

<b>APROVADO</b>
1º Discussão e Votação
Em <u>11/06/25</u>
<u>W.A.R</u>
Presidente

Edifício-Sede do Poder Legislativo, Rua Mário Rolla, 50, Centro, São José do Goiabal - MG, CEP 35.986-000

E-mail: [camara@saojosedogoiabal.mg.leg.br](mailto:camara@saojosedogoiabal.mg.leg.br) | [compras@saojosedogoiabal.mg.leg.br](mailto:compras@saojosedogoiabal.mg.leg.br) • Tel.: (31) 3858-5214

Site Oficial: [www.saojosedogoiabal.mg.leg.br](http://www.saojosedogoiabal.mg.leg.br) • CNPJ: 18.267.096/0001-14

R. C. Lello